



CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO — BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 634/'71
.....

MODIFICA O ARTIGO 1º E O ARTIGO 3º DA LEI Nº 594, de 26. 6.1970.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

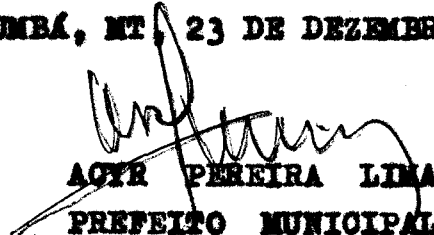
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aprovada a seguinte emenda substitutiva ao artigo 1º, da Lei nº 594, de 05 de junho de 1970, que passa a ter a seguinte redação: "Fica criado, na Secretaria da Câmara Municipal, o cargo ISOLADO, de provimento em COMISSÃO.

ARTIGO 2º - Fica aprovada a seguinte emenda substitutiva ao artigo 3º da mesma Lei, que passa a ter a seguinte redação: "Os vencimentos do cargo serão os do Símbolo 6-C".

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 23 DE DEZEMBRO DE 1971.


**ACYR PEREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**